



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014 – NGO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ACRÉSCIMO E DECRESCIMO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-NGO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA CONSTRUTORA J. PINTO LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA J. PINTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.205.365/0001-27, estabelecida à Av. Presidente Vargas nº 4023 Bloco A, Bairro do Caranazal, nesta Cidade de Santarém, através de seu representante, sócio diretor, o Sr. **Adilson Lira Pinto**, brasileiro, portador do CPF nº 695.470.922-00 e RG nº 3871788 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente instrumento de aditamento para acréscimo e decréscimo na execução de serviços de construção de unidade de apoio a distribuição de alimentos da agricultura familiar, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto alterar as **Cláusulas III – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e V - DA DOTAÇÃO E VALOR**, do Contrato Nº 009/2014 – NGO, decorrente de supressão e acréscimo de Metas, em consonância com o inciso I, alínea “b” do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO ACRÉSCIMO

2.1- O Presente Instrumento altera o valor do Contrato de R\$ 412.066,59 (quatrocentos e doze mil, sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), com acréscimo de Metas no valor de R\$ 16.532,42 (dezesseis mil, quinhentos e trinta dois reais e quarenta dois centavos) e supressões no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

valor de R\$ 67,65 (sessenta sete reais e sessenta cinco centavos), passando o valor global para **R\$ 428.531,36 (quatrocentos e vinte oito mil, quinhentos trinta e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme planilha de acréscimo e decréscimo, Nota Técnica e parecer jurídico.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato e Primeiro Termo Aditivo, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da NGO, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém, 18 de agosto de 2015.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor NGO
Decreto nº 032/2014-SEMAD
CONTRATANTE

Adilson Lira Pinto
Construtora J. Pinto Ltda – ME
CNPJ nº 09.205.365/0001-27
CONTRATADO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____